

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS
DO DISTRITO FEDERAL**

URGENTE

Representação nº 17/2020 – CF

O Ministério Público que atua junto a esse Tribunal, no desempenho de sua missão institucional de defender a ordem jurídica, o regime democrático, a guarda da Lei e fiscalizar sua execução, no âmbito das contas do Distrito Federal, fundamentado no texto do artigo 85 da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF; dos artigos 1º, inciso XIV e § 3º, e 76 da Lei Complementar 1/1994 - LOTCDF; e do artigo 99, inciso I, da Resolução 38/1990 - RITCDF, vem oferecer a seguinte:

REPRESENTAÇÃO

Há tempos, o MPC/DF vem acompanhando a situação do Centro Médico da Polícia Militar. Já tramitaram na Corte os Processos 15673/16, 14820/16 e 41407/17

Em junho do ano passado, a imprensa anunciou a tentativa do GDF em transformar referido Centro de Saúde, para a criação de um Hospital de Segurança Pública¹.

A esse respeito, tramitam os Processos SEI-GDF **00010-00002063/209/81** (que trata da criação do Hospital de Segurança Pública, por determinação do Governador do DF); Processo SEI-GDF **0005400050375/2019-40**, que responde a demanda do Senhor Governador do DF (Chamamento Público, PA no. **054.001.938/2015**), voltado ao gerenciamento de Organizações Sociais e Processo SEI GDF no. **00054-00053865/19**, que trata da Comissão estabelecida no âmbito do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, voltada à análise da situação do órgão como também para a

¹ <https://www.metropoles.com/distrito-federal/associacao-da-pm-critica-transformacao-de-centro-medico-em-hospital>

propositura de projetos de possível implementação no âmbito da gestão da saúde da Corporação.

O primeiro² contém despacho do Governador do DF, afirmando que o Centro Médico da PMDF foi inaugurado em dezembro de 2014, com aproximadamente 11.000 m² (onze mil metros quadrados) de construção, idealizado para abrigar o Centro Médico da Polícia Militar do Distrito Federal, localizado no Setor Policial Sul, anexo ao Quartel do Comando-Geral – QCG da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, em Brasília/DF. A área disponível seria passível de possibilitar o atendimento ambulatorial, cirúrgico, de urgência, emergência e UTI, possuindo 100 (cem) leitos de internação e capacidade de atender 300 (trezentos) pacientes por dia, em mais de 17 (dezesete) especialidades médicas. Contudo, decorridos mais de quatro anos desde sua inauguração, o referido Centro Médico pouco avançou em termos de implementação de atendimentos e uso de sua plena capacidade, encontrando-se sua área em estado de subutilização. Em contrapartida, haveria credenciamentos de clínicas para permitir o atendimento às demandas existentes dos militares, inativos e familiares da PMDF, nas diversas especialidades. Daí a ideia de viabilizar o atendimento médico-hospitalar também aos integrantes das demais forças de segurança pública, o qual, em tese, poderia ser efetuado em um único Centro Médico, tendo em vista a similaridade das atividades que devem ser realizadas em benefício dos policiais e bombeiros do Distrito Federal.

O segundo contém importante afirmação destinada a corrigir a informação trazida no despacho em comento (23358404) de que a estrutura do hospital comporta 100 leitos, sendo **que a disponibilidade é para 42 leitos de internação e 10 de unidade de terapia intensiva-UTI** (SEI 00054-00050375/2019-40 / pg. 1105 e Ofício 71 (23818966) SEI 00054-00050375/2019-40 / pg. 1107)³.

Diligenciando junto à SES, foi informado que se instaurou um Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria 69 de 24/06/19, tendo sido estabelecido que a competência da gestão da assistência é da PMDF.

Foi informado, em acréscimo, pelo então Secretário de Saúde do DF que:

- o Centro Médico da PMDF mesmo se estivesse em pleno funcionamento, não tem capacidade para atender sequer os beneficiários da PMDF (“dentre outras questões, só possui 42 leitos e 4 salas cirúrgicas”);

- visita aos beneficiários em 05/08/19 internados no Hospital Geral credenciado da PMDF para atender urgência e emergência, deu conta de que havia 94 pacientes nessas condições, dos quais 5 estavam sendo submetidos a cirurgia: “Vale apontar que isso retrata a quantidade de internações diárias que costuma ocorrer”;
e

² Consta, ainda, informação do CBMDF destaca-se o importe de 52 milhões despendidos com a construção e compra de equipamentos, da recém inaugurada Policlínica do CBMDF, investimento que tem sido usufruído com muita satisfação pelos bombeiros militares e dependentes legais reconhecidos pela Instituição (SEI 00010-00002063/2019-81 / pg. 29).

³ Consta nos autos Planilha com valores gastos por especialidades e clínicas, com credenciamentos da PMDF. Em seguida, foi apresentada uma tabela orçamentária, cujos valores em 2019 estariam na casa dos R\$ 288 milhões de reais.

- para a PMDF, é necessário cumprir a lei, de sorte que são beneficiários do sistema de saúde em referência os militares, pensionistas e dependentes, sendo que os militares pagam um percentual em seus contracheques, bem como pagam pelos serviços prestados aos seus dependentes pelos serviços. Dessa sorte, “a gestão da saúde prevista na Lei 10486/02 é ônus da Corporação Militar (...) **Qualquer mudança, no presente quadro, deve ser proposta pela União Federal, por intermédio de lei, regulamentada por ato do Ministério da Justiça e Segurança Pública.** Assim, aumentar a abrangência dos assistidos com recursos da PMDF acarretará em insuficiência de recurso para a assistência da PMDF e, por conseguinte, descumprimento da lei”.

Notem-se, portanto, as dúvidas em relação ao projeto, tanto que reunião realizada entre os diversos interlocutores expôs a intenção de serem extintas as Policlínicas da PMDF e CBMDF, para centralização de atendimento no referido Hospital⁴.

Reiterou-se, mais uma vez, que o referido Centro Médico da PMDF foi concebido para ser um hospital de pequeno e médio, sem previsão para alta complexidade, em especial considerando as suas desconformidades com a NR 50⁵.

Contudo, houve o Edital de Chamamento 01/19.

Vale acrescentar que à época, a PMDF informou que a fase ainda era de estudos necessários para solução de pontos estabelecidos em Plano de Trabalho, inclusive esclarecer os membros da Comissão a ser instaurada, “para o amadurecimento dos debates e ao atingimento de uma conclusão satisfatória, tanto no aspecto legal, quanto para os interesses da Corporação Militar”. Em suma, os trabalhos das Comissões instauradas encontravam-se pendentes.

Acontece que, em face da pandemia provocada pelo novo Coronavírus, o hospital da PM passou a atender civis⁶.

De salientar que a PMDF⁷ registrou o óbito de um Sargento e, neste final de semana, 04 integrantes do CBMDF testaram positivo para a doença⁸.

O GDF, então, acaba de anunciar a contratação emergencial de empresas atuarem no Centro Médico da PMDF:

DODF dia 09/04:

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A Subsecretaria de Administração Geral – SUAG/SES comunica, por meio do Ofício N° 624/2020, a abertura para recebimento de propostas referente à **Contratação emergencial de Serviço de Gestão Integrada de 86 (Oitenta e Seis) leitos de UTI tipo II + 20 Leitos de**

⁴ SEI 00010-00002063/2019-81 / pg. 78

⁵ SEI 00010-00002063/2019-81 / pg. 89. Salientou-se que as OS poderiam aumentar os custos e, de qualquer modo, os credenciamentos sempre teriam que ocorrer.

⁶ <https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2020/03/21/governo-do-df-permite-que-hospital-da-pm-atenda-civis-mane-garrincha-oferece-espaco-para-casos-de-covid-19.ghtml>

⁷ <https://www.metropoles.com/colunas-blogs/grande-angular/sargento-da-pm-e-a-quinta-morte-por-coronavirus-no-df>

⁸ https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2020/04/21/interna_cidadesdf,846919/mais-de-3-1-mil-fazem-testagem-em-massa-46-dao-positivo-para-covid-19.shtml

Enfermaria, por preço global, compreendendo a locação de equipamentos, gerenciamento técnico, assistência médica multiprofissional (de forma ininterrupta), com manutenção e insumos necessários para o funcionamento dos equipamentos (incluindo computadores e impressoras) e atendimento dos pacientes (medicamentos, materiais, alimentação, nutrição enteral e parenteral) a ser estruturado no Hospital da Polícia Militar, para enfrentamento ao COVID-19, nos termos da Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, processo nº 00060- 00145738/2020-33 - SES/DF (S.E.I.). O recebimento das propostas será até às 15h do dia 14 de abril de 2020, por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com. O Ofício de convocação e o Projeto Básico deverão ser solicitados através do mesmo e-mail de envio das propostas. IOHAN ANDRADE STRUCK Subsecretário

DODF dia 20/04:

AVISOS DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A Subsecretaria de Administração Geral – SUAG/SES comunica, por meio do Ofício N° 700/2020, a abertura para recebimento de propostas referente à **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PARA O FUNCIONAMENTO DE 86 LEITOS DE TERAPIA INTENSIVA E 20 LEITOS DE RETAGUARDA NO CENTRO MÉDICO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19**, nos termos do Artigo 4º da Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, processo: 04016-00030034/2020-62. O recebimento das propostas será **até as 10h do dia 23 de abril de 2020**, por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com. O Ofício de convocação e o Projeto Básico deverão ser solicitados através do mesmo e-mail de envio das propostas. IOHAN ANDRADE STRUCK

É dentro desse contexto, portanto, que deve ser analisada a contratação que se quer efetivar, visto que, a uma quer-se contratar empresa para prestação de mão de obra, com manutenção de equipamentos, e outra, agora, para manutenção predial. Vale ressaltar o número de leitos informados, que não coincidem com as informações até então repassadas pela SES/DF.

No mais, não está disponível no site nem o MPC DF logrou localizar em busca na rede mundial de computadores os projetos básicos dessas dispensas.

Nesse sentido, o MPC/DF roga a autuação de processo para a fiscalização dos contratos em exame.

Brasília-DF, 22 de abril de 2020.

CLAÚDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA

PROCURADORA